

PORTARIA Nº 15.293 DE 13/08/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 425/2018-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Marcia Cristina Barbosa Figueiredo	3033	06/08/18 a 30/08/18	2017/2018	25 dias
Carlos Roberto Lopes de Angelo	1489	10/08/18 a 24/08/18	2016/2017	15 dias
Maria de Lourdes Sanches Alves	2713	25/07/18 a 03/08/18	2017/2018	10 dias
Thamiris dos Santos	22075	01/08/18 a 15/08/18	2017/2018	15 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada servidor constante no Art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal